



## Edital Nº 11/2024 – PROPOPI/UFDPAr

### Chamamento Público para Captação de Patrocínio para o Ideathon UFDPAr 2024

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Coordenação de Inovação e Propriedade Intelectual (CIPI) e do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 6, de 12 de agosto de 2019, torna público o instrumento de chamamento público destinado à captação de patrocínio para o Ideathon UFDPAr 2024 ([link para o edital do evento](#)).

#### 1. DO OBJETO

1.1. O chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização do Ideathon UFDPAr 2024.

1.2. O patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado no item 4 deste edital.

1.3. A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitas pela Coordenação Geral do Ideathon UFDPAr 2024 nomeada pela PROPOPI, sob a gestão financeira realizada pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).

#### 2. DO EVENTO

2.1. O Ideathon é uma maratona de ideação, realizado em um curto período e reúne grupos de pessoas com diferentes habilidades e conhecimentos para trabalharem em equipe, em prol de uma mesma finalidade.

2.2. Com o propósito de criar um ambiente colaborativo e estimulante para que os participantes possam compartilhar suas ideias e inspirar-se mutuamente, o Ideathon tem por objetivo principal gerar ideias inovadoras e/ou soluções criativas para um problema ou necessidade técnica, social ou ambiental.

2.3. O Ideathon UFDPAr 2024 será realizado com as seguintes atividades:

- (i) apresentação do tema;
- (ii) descoberta e geração de ideias;
- (iii) apresentação das ideias;
- (iv) seleção das melhores ideias;
- (v) desenvolvimento e apresentação das ideias; e
- (vi) premiação.

2.4. O Ideathon UFDPAr 2024 será realizado nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024, de forma presencial.

2.5. A Coordenação Geral do Ideathon UFDPAr 2024 estima a participação de, aproximadamente, 180 inscritos, entre alunos de graduação e pós-graduação das instituições de ensino da região e servidores da UFDPAr.

2.6. Para que este evento promova a inovação e alcance o sucesso almejado, faz-se necessária a associação com empresas que visem impulsionar as suas marcas, assim como compartilhar as suas experiências com o público inscrito no evento.

2.7. A marca do patrocinador será divulgada a partir da data de assinatura do contrato, quando estará autorizada a sua nos materiais de divulgação do evento.



2.8. O retorno em merchandising esperado para cada patrocinador será assegurado com a veiculação de sua marca no site Ideathon UFDPAr 2024 e nas redes sociais do evento, o que proporcionará a veiculação em âmbito regional, nacional e internacional.

2.9 A publicidade a ser veiculada deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

### 3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

3.1 O proponente deverá submeter a proposta de patrocínio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 4 deste edital, em formulário de proposta contido no Anexo I.

3.2. A proposta de patrocínio deverá ser assinada e enviada para o e-mail [propopi.cipi@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.cipi@ufdpar.edu.br), com assunto "Proposta de patrocínio", a contar da data de publicação desta chamada até o dia 30 de agosto de 2024.

3.3. Em resposta, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

3.4. As propostas enviadas pelos patrocinadores e aprovadas pela Coordenação Geral do Ideathon UFDPAr 2024 serão consideradas como carta de compromisso de patrocínio.

### 4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

As cotas de patrocínio são oferecidas em 4 categorias:

#### 4.1. Cota de Patrocínio Diamante

Valor do investimento: R\$ 4.000,00. Contrapartidas:

1. Divulgação da marca do patrocinador, com citação da modalidade de patrocínio, no site e nas redes sociais do evento\*;
2. Exibição de publicidade institucional nas redes sociais da UFDPAr (2 posts) e da PROPOPI (4 posts) e, em material fornecido pelo patrocinador e aprovado previamente pela Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCI), a ser veiculada em moldura promocional do evento;
3. Citação pela mestre de cerimônia na abertura oficial do evento;
4. Acesso ao *mailing* dos participantes\*\*;
5. Exibição, nos intervalos do evento, de vídeo institucional (de até 1 minuto) fornecido pelo patrocinador e aprovado previamente pela Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCI);
6. Apresentação (*pitch*) de até 10 minutos, a ser exibida aos participantes no auditório durante o evento\*\*\*;
7. Participação de representante do patrocinador na cerimônia de premiação;
8. Permissão para distribuição de material de divulgação da empresa;
9. Sorteio de brindes da empresa durante as atividades do evento.

#### 4.2. Cota de Patrocínio Ouro

Valor do investimento: R\$ 2.000,00. Contrapartidas:



1. Divulgação da marca do patrocinador, com citação da modalidade de patrocínio, no site e nas redes sociais do evento\*;
2. Exibição de publicidade institucional nas redes sociais da PROPOPI (4 *posts*) e, em material fornecido pelo patrocinador e aprovado previamente pela Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCI), a ser veiculada em moldura promocional do evento;
3. Citação pela mestre de cerimônia na abertura oficial do evento;
4. Acesso ao *mailing* dos participantes\*\*;
5. Exibição, nos intervalos do evento, de vídeo comercial institucional (de até 30 segundos) fornecido pelo patrocinador e aprovado previamente pela Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCI);
6. Apresentação (*pitch*) de até 5 minutos, a ser exibida aos participantes no auditório durante o evento\*\*\*;
7. Permissão para distribuição de material de divulgação da empresa;
8. Sorteio de brindes da empresa durante as atividades do evento.

#### 4.3. Cota de Patrocínio Prata

Valor do investimento: R\$ 1.000,00. Contrapartidas:

1. Divulgação da marca do patrocinador, com citação da modalidade de patrocínio, no site e nas redes sociais do evento\*;
2. Citação pela mestre de cerimônia na abertura oficial do evento;
3. Acesso ao *mailing* dos participantes\*\*;
4. Permissão para distribuição de material de divulgação da empresa;
5. Sorteio de brindes da empresa durante as atividades do evento.

#### 4.4. Cota de Patrocínio Bronze

Valor do investimento: R\$ 500,00. Contrapartidas:

1. Divulgação da marca do patrocinador, com citação da modalidade de patrocínio, no site e nas redes sociais do evento\*;
2. Citação pelo mestre de cerimônia na abertura oficial do evento;
3. Permissão para distribuição de material de divulgação da empresa;
4. Sorteio de brindes da empresa durante as atividades do evento.

\* É de responsabilidade da empresa o fornecimento de seu logotipo em até 10 dias úteis após a aprovação da proposta de patrocínio e no formato aceito pela plataforma do evento.

\*\* Acesso ao *mailing* dá direito exclusivamente ao nome e endereço de e-mail dos participantes. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018), serão fornecidos apenas os contatos dos participantes que autorizarem previamente.



\*\*\* O *pitch* deve ser pré-aprovado pela Coordenação Geral do Ideathon UFDPAr 2024. A duração máxima será de acordo com a cota de patrocínio discriminada no item 4 deste edital e ocorrerá conforme programação estabelecida pela Coordenação Geral do evento.

## 5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Coordenação Geral do evento ou a quem a Coordenação Geral delegar.

5.2. As propostas de patrocínio serão classificadas na sequência dos critérios abaixo:

5.2.1. Adequação mínima aos critérios descritos no edital;

5.2.2. Não será aceita a participação de entidades ou empresas que:

5.2.2.1 Estiverem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos da punição (artigo 87, IV da lei Federal nº 8.666/93) e as que estiverem suspensas ou impedidas para licitar e contratar a Administração, qual seja, esfera de governo do órgão sancionador. E que não estiverem em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.

5.2.2.2 Detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau de dirigentes da UFDPAr.

5.2.2.3 Sejam prestadoras de serviços à UFDPAr ou tenham prestado serviços à UFDPAr nos últimos 12 meses.

5.2.2.4. Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5.2.2.5. Estejam suspensas ou impedidas de contratar com a administração pública; ou que tenha:

- sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
- condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
- condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

5.2.2.6. Desenvolvam atividades que:

- Atendem contra o meio ambiente e a dignidade da pessoa humana nas condições de trabalho;
- Atendem discriminação de qualquer natureza, em especial no que se refere a sexo, gênero, raça, religião e nacionalidade;
- Utilizam nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Representem manifestações de cunho político partidário e/ou religioso; ou
- Incentivem qualquer tipo de violência ou atividades ilícitas.

5.3. A proposta poderá ser desclassificada se não atender aos critérios estabelecidos no presente edital.

5.4. A Coordenação Geral do Ideathon UFDPAr 2024 se reserva ao direito de solicitar as informações complementares que julgar necessárias.

5.5. O resultado preliminar será divulgado por e-mail à empresa pleiteante e publicado no site do evento e redes sociais da UFDPAr até o dia 13 de setembro de 2024.

5.5.1 O proponente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, enviando-o para o e-mail [propopi.cipi@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.cipi@ufdpar.edu.br), até o dia 17 de setembro de 2024.



5.5.2 Ao enviar o e-mail, o interessado deverá preencher o campo assunto com o seguinte título: Recurso ao Edital de Patrocínio, Ideathon UFDPAr 2024.

5.6. O resultado final será divulgado por e-mail à empresa pleiteante, e após formalização, será divulgada no site do evento e redes sociais da UFDPAr até o dia 20 de setembro de 2024.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A área relativa de exploração de imagem disponibilizada aos patrocinadores das modalidades “Diamante”, “Ouro”, “Prata” e “Bronze” será atribuída de forma decrescente, de modo que os patrocinadores da modalidade “Diamante” tenham maior proporção dentro do total de área disponível para colocação de marcas.

6.2. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

6.3. Depois de divulgado o resultado final da análise das propostas, será dado prosseguimento aos procedimentos necessários para a efetivação do patrocínio das empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento poderá ser efetuado à vista até o dia 04 de outubro de 2024.

7.2. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até as datas estipuladas, o proponente perderá o direito de patrocínio, e poderão ser convidados os suplentes para preencher as novas vagas.

7.3. Não há previsão de pagamento de nenhum tipo ou benefício por outra forma, seja a membro da comissão organizadora ou a qualquer outro membro da UFDPAr.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação Geral do Ideathon UFDPAr 2024 apresentará relatório final à PROPOPI em até 90 dias depois do término do evento.

8.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [propopi.cipi@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.cipi@ufdpar.edu.br).

8.3. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral do evento.

## 9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, o seguinte anexo:

9.1.1. Anexo I – Formulário de Apresentação de Proposta de Patrocínio ao Ideathon UFDPAr 2024.

Parnaíba, 30 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMERSON DIOGENES DE MEDEIROS  
Data: 30/07/2024 09:38:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Emerson Diógenes de Medeiros  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação em  
exercício

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GIOVANNY REBOUCAS PINTO  
Data: 30/07/2024 14:18:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Giovanni Reboças Pinto  
Coordenador de Inovação e Propriedade Intelectual

